



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

PRIMEIRO TRIMESTRE – EXERCÍCIO 2018

1- APRESENTAÇÃO:

A Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros –SE, está sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial e controle externo, e com apoio técnico do Tribunal de Contas do Estado, em cumprimento ao que dispõe nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/00 e Resolução 223/2002 do TCE/SE, passa a apresentar o Relatório do Controle Interno, do trimestre de janeiro a março do exercício 2017.

2- INTRODUÇÃO

O Controle Interno passa a relatar os aspectos que condicionaram ao Poder Legislativo, analisando o comportamento contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional sob a visão deste órgão.

O conteúdo constante no presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente que resulta em ações demonstradas de forma geral, sintética e concisa, que terão como objetivo:

- Garantir a veracidade das informações e dos relatórios contábeis financeiros e operacionais;
- Salvaguardar os ativos.

3- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021 foi aprovado pela Lei Municipal nº 898 de 14/12/2017.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 foi aprovada através da Lei Municipal nº 882 de 13/07/2017, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 899 de 14/12/2017, estimou a despesa do Poder Legislativo em **R\$ 6.664.000,00 (Seis milhões seiscentos e sessenta e quatro mil reais)**, assim distribuídos:

Despesas Correntes	6.064.000,00
Despesas de Capital	600.000,00
TOTAL	6.664.000,00



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Observou-se que, as disposições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual de Investimentos e, na Lei Orçamentária Anual estão sendo plenamente cumpridas e perseguidas, no que pese a grande massa de recursos estar sendo destinada para as funções de devida.

4 – DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL INTERNA

A Controladoria Geral Interna conta no quadro de servidor que possibilita ampliar suas ações, bem como, cumprir um rito mais apurado que permita ao gestor a garantia de cumprimento dos seguintes requisitos para a administração pública:

I - a promoção de operações metódicas, regulares e repetidas que visem aferir, no processo de produção de bens e/ou serviços pelo Poder Legislativo Municipal, a estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, razoabilidade, economicidade e eficiência;

II - a preservação dos recursos públicos municipais, buscando defendê-los e eximi-los de prejuízos advindos de desvios, desperdícios, abusos, erros, fraudes ou irregularidades;

III - a promoção e o respeito a leis e regulamentações, bem como a normas e diretrizes emanadas do próprio órgão ou entidade, desde que não conflitem com a legislação em vigor; e

IV - a elaboração e a manutenção de dados financeiros e de gestão confiáveis, apresentando-os corretos e ordenadamente, quando solicitados pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

Assim mesmo, com apenas a figura do Controlador, e com tempo suficiente para o cumprimento de todos os procedimentos necessários à universalização do controle interno, foram tomadas providências, relacionadas às seguintes áreas, conforme segue:

4.1. Pela área de Orçamento e Finanças:

Os registros atenderam ao que determina a legislação aplicável.

4.2. Pela área de Recursos Humanos (Pessoal):

O gasto com pessoal, está dentro dos limites estabelecidos pela legislação federal, mas alertamos para um rigoroso controle dos gastos com pessoal visto que já estamos com 67,59% e temos férias do exercício para serem pagas e 13º salários dos servidores.

2



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Vejamos o demonstrativo abaixo:

REPASSE DOUDÉCIMO	VALOR PERMITIDO 70%	GASTO COM PESSOAL	PERCENTUAL %
982.090,05	687.463,03	663.868,78	67,59%

4.3. Pelo Controle dos Bens Patrimoniais:

Não foram adquiridos bens permanentes logo não teremos motivos de registro junto ao departamento de controle patrimonial.

4.4. Pelo Controle dos Bens em Almoxarifado:

- a) existem apenas um almoxarifado, que estocam apenas quantidades pequenas de produtos, de forma bem organizada sem comprometer o controle dos bens estocados, devidamente informatizado;
- b) a solicitação do material e realizado diretamente com o responsável pelo almoxarifado com documento padrão existente no sistema informatizado;
- c) o controle das compras e aquisições de bens e serviços é bastante eficaz visto que utilizamos os sistemas informatizados e interligados com o setor de contabilidade;

4.5. Pelo Controle dos Veículos e Combustíveis:

As despesas com combustíveis estão dentro da realidade da frota e do uso deste Poder Legislativo Municipal, razão pela qual registramos a legalidade dos gastos com a respectiva frota. Nossa frota é composta de 02 (dois) veículos locados.

4.6. Pelo Setor de Licitações, Contratos, etc.:

Houve processos de licitação até o primeiro trimestre com serviços e aquisições que geraram 08 (oito) contratos e estão dentro da normalidade previstas nas normas, portanto, encontra-se baseadas na legalidade necessária.

4.7. Pelo Controle das Obras Públicas, inclusive Reformas:

Não houve Obras Públicas e nem Reformas no Primeiro Trimestre do ano em curso.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

4.8. Nos Adiantamentos:

Não foi detectado nenhum processo de adiantamento no primeiro trimestre.

4.9. Dos Registros da Despesa Pública:

Quanto aos registros nos sistemas contábeis, está sendo feito a contento e atendendo às determinações legais.

Os pagamentos estão em observância da ordem cronológica obedecendo a Resolução do Tribunal de contas do Estado de Sergipe de número 296 de 1.1 de agosto de 2016.

Demonstrativo das despesas empenha liquidadas e pagas até o primeiro trimestre.

EMPENHADAS	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO
3.746.292,21	962.827,89	946.375,84


4.10. Do Repasse de Duodécimo

O Repasse de Duodécimo estão sendo repassado dentro do limite constitucional e dentro da normalidade prevista na legislação específica.

5 - CONCLUSÃO:

Concluimos, portanto, atestando, que a documentação – mesmo que em tempo recorde, isto é, em curto espaço de tempo destinado à sua verificação – foi devidamente analisada por esta Controladoria; e, que atesta que a mesma está dentro da normalidade das normas aplicadas.

Barra dos Coqueiros, 27 de abril de 2018.


Ana Gardênia Resende Andrade
Controlador Geral Interno



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PARECER E CERTIFICADO DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento as determinações legais e com base nos elementos que integram o Primeiro Trimestre do Relatório do Controle Interno referente aos meses de janeiro a março de 2018 da Câmara Municipal da Barra dos Coqueiros/SE conjugados com os resultados apresentados pelo Controle Interno em seu Relatório, somos de parecer favorável.


Ana Gardênia Resende Andrade
Diretora do Controle Interno